



PROJETO DE LEI ____/2026

Altera a Lei nº 17.271, de 14 de janeiro de 2020, que institui o Programa Ativa Idade, para criar o eixo de fomento ao "Empreendedorismo Prateado".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 17.271, de 14 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O Programa Ativa Idade tem como objetivos:

(...);

IV - Fomentar o empreendedorismo e a geração de renda por meio de projetos de economia criativa e solidária, criando o eixo do “Empreendedorismo Prateado”, com oferta de cursos de capacitação em gestão, finanças e marketing digital, e facilitando o acesso a microcrédito e a espaços de comercialização em feiras e eventos municipais. ” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2026

GABRIEL ABREU
VEREADOR (PODEMOS – SP)

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 17.271 de 2020, que instituiu o Programa Ativa Idade, é um marco na política de inclusão da pessoa idosa no mercado de trabalho. Contudo, é notório o crescente número de idosos que, em vez de buscar a reinserção no mercado formal, optam por empreender, seja por necessidade ou pela busca de um novo propósito.



O presente projeto visa modernizar e fortalecer a lei existente, criando um eixo específico para o "Empreendedorismo Prateado". A alteração não cria uma nova estrutura de despesa, mas direciona a atuação do programa já existente para uma demanda social contemporânea e relevante, em plena conformidade com o Art. 28, I e III, do Estatuto da Pessoa Idosa, que prevê a profissionalização e o estímulo à admissão de idosos ao trabalho.